



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 253

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 253

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”

PORTARIA Nº 0129/2019

24/07/2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. BRUNO RICARDO BORGES DE CASTRO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, DE PROVIMENTO “C. L. T.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 3061/2019 de 19/07/2019;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público a pedido o servidor municipal, **Sr. Bruno Ricardo Borges de Castro**, portador do RG. nº. 18.879.659-9 SSP/SP e CTPS nº. 0043328 – Série 00103-SP, ocupante da função de Assistente de Arrecadação de Tributos, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **19/07/2019**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 24 de Julho de 2019


TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 253

Página 3 de 3

Errata

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, através do Setor de Licitação, torna publico, para conhecimento dos interessados que no aviso de licitação da publicação do Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo nº 051/2019, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de bolos e salgados, para atender ações e eventos das diversas Diretorias da Prefeitura Municipal de Nova Granada, foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Granada em 25/07/2019, Edição 252 da página 02, foi feita a seguinte retificação: ONDE LÊ SE: dia 06/08/2019 - LEIA-SE: dia 07/08/2019. Restam ratificados os demais elementos do edital em questão, não retificados expressamente pelo presente. Nova Granada, 25 de julho de 2019. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.